



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

REQUERIMENTO Nº 366/2022

Informações sobre políticas públicas para portadores de fibromialgia no município de Araraquara/SP.

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento deste gabinete a existência de um grande número de munícipes portadoras de fibromialgia, dando conta das dificuldades físicas e emocionais que sofrem em razão da síndrome;

CONSIDERANDO que a fibromialgia está reconhecida na CID 10 - M79.7 da Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que a fibromialgia é uma síndrome multifatorial, caracterizada por dores musculares intensas em razão do aumento da sensibilidade dolorosa em vários pontos do corpo, especialmente nos tendões e articulações;

CONSIDERANDO que a fibromialgia costuma ser caracterizada pelos seguintes sintomas: fadiga, enxaqueca, dormência, ansiedade, depressão, distúrbio do sono;

CONSIDERANDO que este gabinete mapeou ao menos 300 pessoas portadoras dessa síndrome no município;

CONSIDERANDO que foi constatada a falta de políticas públicas voltadas para os cidadãos que padecem dessa síndrome, que em muitos casos, incapacita para as atividades do cotidiano;

CONSIDERANDO que a jurisprudência dos tribunais têm considerado em muitos casos a pessoa portadora de fibromialgia pessoa deficiente para todos os efeitos legais;

CONSIDERANDO a Lei 14.233/2021 sancionada no dia 05 de novembro de 2021, em anexo, originária do Projeto de Lei do Senado 351/2016, de autoria da ex-senadora Ana Amélia Lemos, que estabelece 12 de maio como o Dia Nacional da Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia, uma doença invisível que ataca mais de cinco milhões de brasileiros, em sua grande maioria mulheres;

CONSIDERANDO o dever Constitucional desta vereadora em fiscalizar as atividades do Município e o funcionamento das atividades exercidas pelo Poder Executivo, visando sempre auxiliar e contribuir com melhorias em favor do Município.

Requeiro observado o inciso XIX do artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, informações e encaminhamento de documentos, a essa Casa de Leis, as seguintes informações:

Favor remeter a resposta ao número da questão!

1 - A Prefeitura tem dados de quantas pessoas portadoras de fibromialgia residem no município?



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

2 - Quais as políticas públicas que atualmente contemplam especificamente esse público? Por favor detalhar e explicar como ter acesso para que passemos aos portadores em contato com nosso gabinete.

3 - O portador de fibromialgia consegue obter o cartão de estacionamento prioritário de portadores de deficiência no município a exemplo de outros municípios? Por favor, justifique a resposta.

4 - Caso a resposta seja NEGATIVA, existe possibilidade de projeto de lei a fim de tornar isso uma realidade visto que é uma demanda constante?

5 - Caso a resposta seja POSITIVA, qual o procedimento para aquisição do cartão? A CID 10 M79.7, que diz respeito a fibromialgia, será aceita?

6 - Sendo a Fibromialgia, uma doença crônica, o portador de fibromialgia está incluído entre as pessoas que gozam de atendimento prioritário em estabelecimentos públicos e privados?

7 - Caso a resposta seja NEGATIVA, existe possibilidade de projeto de lei a fim de tornar isso uma realidade visto que é uma demanda constante?

8 - Caso a resposta seja POSITIVA, qual o procedimento para que portadores da enfermidade possam gozar do devido benefício?

O presente requerimento visa construir políticas públicas consistentes aos portadores de Fibromialgia que estão em constante contato com este gabinete e necessitam de muita orientação e apoio.

Aguardo a resposta e me coloco à disposição para o debate e construção.

Certa de sua atenção e devidas providências, agradeço.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 7 de abril de 2022.

LUNA MEYER